



República Federativa Do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Presidente Fábio Castro da Costa

Decreto Legislativo nº 206 /2023

EMENTA: Estabelece medidas para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência do recesso Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o art 33 da Lei Orgânica Municipal e o art 148 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar dos vereadores durante o período de 18 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes, a partir de 18 de Julho de 2023 a 31 de Julho de 2023.

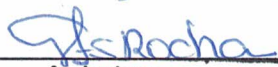
Parágrafo primeiro: O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 08 horas até às 17 horas.

Parágrafo segundo: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Quissamã, 12 de Julho de 2023.


Fábio Castro da Costa
Presidente

Publicado em 14/07/2023
no Jornal Diário Oficial do
M. de Quissamã, ed. 2389

Assinatura